

L'Com. de oratori. m.^a
N^o 70 - do Mr. de la Roche

Costro sim, requer também o Suppli-
cante que seja autorizado pelo referido
Cofre o pagamento da quantia de reis
145000, proveniente também de Custas
Judiciaes contadas em favor do ex Juiz

Illmas Emos Senrs Deputados á Assem-
bléa Provincial

LCor. de 1.ª Classe. n.º 10 - do Br. de 1.ª Classe.

Seu Excmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de São Paulo,
escreverá o seguinte: do crime, do jury e re-
cursos criminaes deste termo, que tendo se
do em seu favor contada a quantia de reis
576\$800, proveniente de Custas judiciais de
processos findos em que decahiu a Justiça
Publica e em que foram Condemnados réos
nimiammente pobres, como se vê do do-
cumento junto, vem fundado no direito que
lhe é garantido pelos arts. 307 do Cod. do Proc.
Crim., 99 da Lei de 3 de Dezembro de 1841, 467
e 469 do Reg. n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842,
requerer á esta Assembléa que se Digne re-
habilitar a Camara Municipal desta
Cidade com a votação da verba neces-
saria para por seu cofre fazer ao Sup-
plicante o pagamento da referida
quantia.

Outro sim, requer também o Suppli-
cante que seja autorizado pelo referido
Cofre o pagamento da quantia de reis
145\$000, proveniente também de Custas
judiciais contadas em favor do ex Juez

Nº 127

Municipal deste termo, Dr. Lourenço Justi-
miano Tavares de Hollanda e relativas ditas
custas aos processos findos em que decabin
como Autora a Justiça Publica.
Assim

P. deferimento

Nº 127 R. dos
Pargos de justiça E. R. M.
Ses. de S. Paulo, 19 de
outubro de 1888
O Juiz de Paz
Tavares, Luiz

Cidade de São Paulo, 19 de
Novembro de 1888.

Quinto. João da Silva

Nº 124

Municipal deste termo, Dr. Lourenço Justi-
nianno Tavares de Hollanda e relativas ditas
custas aos processos findos em que decabim
como Autora a Justiça Publica.
Assim

P. deferimento

Nº 124 R. dos
Pagos de direito E. R. M.
Sua M.ª de Hollanda
e relativas ditas
custas aos processos findos em que decabim
como Autora a Justiça Publica.
Assim

Cidade de São Paulo 19 de
Novembro de 1888.

Procurador Geral da Província

Relação dos processos cantados a final,
contra os seus seguntes

- 1 Américo Aetarian
- 2 Herutau Horacio Rivet.
- 3 Joaquim Colth. e Manuel Caetano
- 4 João Sidelus
- 5 Francisco Pedro d. alvares
- 6 Maria da Solidade
- 7 Joana d. tal
- 8 Vicente José Fernandes
- 9 Bernardo Pereira
- 10 Bernardino José do Brasil
- 11 Ricardo Pedro d. alvares
- 12 Manuel Elgion
- 13 Eliseu miliano Elgion tal
- 14 Francisco Gubileo
- 15 Francisco Lima e João Gerosa
- 16 Lym official da justiça
- 17 David Rodriguez da Costa
- 18 Francisco Manuel e Catista.

clau. Fi. Com. 30. e 31.

11. 1888. O. Es.

Arquib. Gabriel e Luiz finias

Cartões que em virtude do Duplicado retro, em vir-
ta dos autos respectivos que me foram apresenta-
dos, que em cartas pertencentes ao Senhor Dou-
tor Juiz Municipal Torrence, Justiniano
Tavara de Hollanda nos processos em que a
Justiça Publica decahiu sab na importancia
de seis cento e setenta e cinco mil e seis centos,
e as que pertencem ao Honr. Vig. Perra-
do na importancia de seis e quinhentos ce-
ntos e setenta e cinco mil e cento e setenta e
cinco centos dos processos supra ditos e em volu-
ta que em que foram condemnados nos prates
deito dos processos todos findos e acustados
da nota retro, importando aquellas duas
quantias na de seis e setenta e cinco mil e
setenta e cinco centos ja feita a debue-
ca da respectiva mutade idonfe. Cidade
de Canguaretama 3.º Agosto de 1888

J. Torrence
Cyriaco Gomes Marinho

Le 15 Mars 1838
Monsieur le Ministre
J'ai l'honneur de vous adresser ci-joint
un rapport sur les travaux
de la Commission chargée
d'examiner les propositions
relatives à la réorganisation
des tribunaux de commerce.
Je vous prie d'agréer, Monsieur le Ministre,
l'assurance de ma haute considération.

Le Ministre
de la Justice

Chapitre premier
de la constitution
des lois, que les lois sont portées par le
roi, pour le bien de l'empire, et pour le
bonheur de l'État. Les lois sont
portées par le roi, pour le bien de l'empire,
et pour le bonheur de l'État. Les lois
sont portées par le roi, pour le bien de l'empire,
et pour le bonheur de l'État.

Chapitre second
de la constitution
des lois, que les lois sont portées par le
roi, pour le bien de l'empire, et pour le
bonheur de l'État. Les lois sont
portées par le roi, pour le bien de l'empire,
et pour le bonheur de l'État. Les lois
sont portées par le roi, pour le bien de l'empire,
et pour le bonheur de l'État.

Chapitre troisieme
de la constitution
des lois, que les lois sont portées par le
roi, pour le bien de l'empire, et pour le
bonheur de l'État. Les lois sont
portées par le roi, pour le bien de l'empire,
et pour le bonheur de l'État. Les lois
sont portées par le roi, pour le bien de l'empire,
et pour le bonheur de l'État.